

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.736/2011**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Arco-Íris, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.078/2011 (Processo CEE nº 516/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-04-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Arco-Íris, situado na Rua Prefeito Wellington Firmino do Carmo, s/nº, Bairro Vale Verde, município de Iúna, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iúna – APAE de Iúna, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de maio de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de maio de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação